



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria dos Recursos Hídricos

COORDENADORIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS (CGERH)

OUTORGA PREVENTIVA Nº 027/2018

PORTARIA Nº 816/2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art 9º da Lei nº 14.844, de 28 de dezembro de 2010, publicada no D. O. E de 30 de dezembro 2010, com base nos pareceres técnico e jurídico constantes nos autos do processo administrativo nº 1295156/2018, concede a OUTORGA PREVENTIVA, com a finalidade de declarar a disponibilidade de água para o uso solicitado, a MS AGRONEGÓCIOS DE CAMARÕES LTDA - ME, CPF/CNPJ 18.965.370/0001-29, nos seguintes termos:

I - CARACTERIZAÇÃO DA FONTE DE SUPRIMENTO

- | | | |
|---|--------------------|--------------------------------------|
| 1 - Denominação da fonte: Poço tubular raso | | |
| 2 - Capacidade da fonte: 1,39l/s | | |
| 3 - Bacia: Curu | | Sub-bacia: |
| 4 - Município: Paracuru | Distrito: Paracuru | Localidade: Loteamento Novo Paracuru |
| 5 - Coordenadas do local de captação ou centro da área: UTM: 9620142N / 495293E | | |

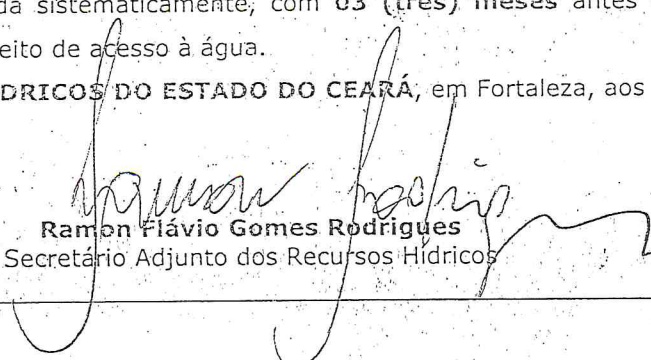
II - ELEMENTOS DA OUTORGA

- | | |
|---|---------------------------------|
| 1 - Período de validade da outorga: 01 ano - (18 de junho de 2018 a 18 de junho de 2019) | |
| 2 - Local de uso: Loteamento Novo Paracuru | |
| 3 - Volume reservado: 13.423,75 m ³ /ano | Área de espelho: m ² |
| 4 - Vazão reservada: 0,68l/s | Vazão Contínua: 0,56l/s |
| 5 - Tempo de aplicação da vazão reservada: 20 horas/ dia | 7 dias/semana |
| 6 - Finalidade do uso da água: Aquicultura, produção de camarão, numa área total de 3,03 hectares | |

III - ELEMENTOS RELEVANTES DA OUTORGA PREVENTIVA

- 1 - A outorga preventiva não confere direito de uso de recursos hídricos e se destina a reservar o volume passível de outorga, possibilitando aos investidores, o planejamento e a execução de empreendimentos que necessitem desses recursos, conforme o Art 9º, § 1º, da Lei 14.844, publicada no D.O.E de 28 de dezembro de 2010, da Política Estadual de Recursos Hídricos.
- 2 - O prazo de validade da outorga preventiva é de 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, conforme o Art 9º, § 2º, da Lei 14.844, publicada no D.O.E de 28 de dezembro de 2010, da Política Estadual de Recursos Hídricos.
- 3 - A outorga deverá ser renovada sistematicamente, com 03 (três) meses antes de expirar o prazo da vigência, garantido assim, o seu direito de acesso à água.

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de junho de 2018.


Ramon Flávio Gomes Rodrigues
Secretário Adjunto dos Recursos Hídricos